



**DECRETO Nº. 3.798, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Altera o Decreto nº 3.718, de 17 de setembro de 2020, e dá outras providências.*

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o § 1º ao Art. 1º do Decreto nº 3.718, de 17 de setembro de 2020, que terá a seguinte redação:

**"... § 1º - Os comércios poderão ter sua atividade diária, a partir de 25 de setembro de 2020, sempre das 18:00h às 22:00h do domingo, quando deverão ser desmontados.**

**Art. 2º** - Fica prorrogado o prazo disposto no artigo 1º do Decreto nº 3.718, de 17 de setembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 3727 de 24 de setembro de 2020, até o dia 31/03/2021.

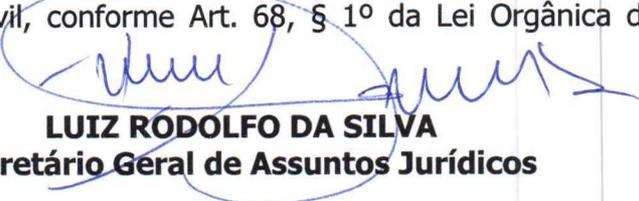
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 12 de Fevereiro de 2021.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos